



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001041/2026
EMIÇÃO: 07/04/2026
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES (N° 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Serviços de recarga e reteste de extintores para a Câmara de Vereadores.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	5,00	00101158 - SERVIÇO RECARGA DE EXTINTOR

Descrição adicional:

SERVIÇO RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ ABC 4 KG

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
104	2001 manutenção de serviços da câmara	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 04 040000 recarga de extintores Relac: 1.1.5.6.1.99.04.00.00.00	

000/002	UN	5,00	00102013 - SERVIÇO DE RETESTE DE EXTINTOR
----------------	----	------	---

Descrição adicional:

SERVIÇO DE RETESTE DE EXTINTOR ESPECIFICAÇÃO FREQUÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA A CADA 5 ANOS

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
104	2001 manutenção de serviços da câmara	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 04 040000 recarga de extintores Relac: 1.1.5.6.1.99.04.00.00.00	



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto deste procedimento é a contratação dos serviços de recarga e reteste de extintores, para os cinco extintores instalados na Câmara de Vereadores. Tais serviços consistem em procedimentos imprescindíveis para manter a segurança das instalações da Câmara contra incêndios, sendo que extintores necessitam de recarga anual pela validade do seu produto, a fim de mantê-lo em pleno funcionamento e prontos caso haja necessidade de utilização. O serviço de reteste de extintor, por sua vez, deve ser realizada a cada 5(cinco) anos, sendo verificado durante a orçamentação que é necessário contratá-lo no corrente ano, também para garantia do adequado funcionamento do extintor.

3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é de 5(cinco) unidades de cada serviço a ser contratado, pois deverão ser prestados nos 5(cinco) extintores instalados na Câmara de Vereadores.

3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme planilha completa, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR PREÇO
		R\$	R\$	R\$	R\$
		70,00	72,00	75,00	70,00
		unidade	unidade	unidade	unidade
SERVIÇO RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ ABC 4 KG	5 unidades	Total: R\$ 350,00	Total: R\$ 360,00	Total: R\$ 375,00	Total: R\$ 350,00
		R\$	R\$	R\$	R\$
		20,00	29,00	23,00	20,00
		unidade	unidade	unidade	unidade
SERVIÇO DE RETESTE DE EXTINTOR ESPECIFICAÇÃO FREQUÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA A CADA 5 ANOS	5 unidades	Total: R\$ 100,00	Total: R\$ 145,00	Total: R\$ 115,00	Total: R\$ 100,00

FORNECEDORES CONSULTADOS:

ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: GR EXTINTORES LTDA.

ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: ALEX COMÉRCIO EXTINTORES LTDA.

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: EV SOLUÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada o MENOR VALOR localizado na pesquisa de preços realizada.

3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, conforme Itens 101158 e 102013 e Sub-itens 1627 e 8004, respectivamente, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo.

3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação dos serviços pretendidos através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.



3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra nenhuma forma de parcelamento da contratação em análise.

3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que ela é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O objeto pode ser adquirido por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os serviços, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, além de outros que venham a ser solicitados:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações constantes neste Estudo, necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços ora contratados.

Por fim, salienta-se que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a prestação dos serviços pretendidos através da contratação de fornecedor que trabalhe com comércio de equipamentos de prevenção e combate a incêndio. Nesse sentido, foram consultados potenciais fornecedores durante a pesquisa de preços realizada, sendo identificadas empresas que trabalham com o tipo de serviço solicitado, no intuito de encontrar o melhor preço. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa", a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes em relação a presente.

3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, exigindo-se, contudo, do



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



fornecedor, o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste procedimento é a contratação dos serviços de recarga e reteste de extintores, para os cinco extintores instalados na Câmara de Vereadores, conforme a seguinte descrição:

PRODUTO:	QUANTIDADE:
SERVIÇO RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ ABC 4 KG	5 unidades
SERVIÇO DE RETESTE DE EXTINTOR ESPECIFICAÇÃO FREQUÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA A CADA 5 ANOS	5 unidades

Os itens acima descritos não se enquadram como bem de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A formalização da contratação se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta na necessidade de garantia de manutenção da segurança contra incêndios das instalações da Câmara, sendo que extintores necessitam de recarga anual pela validade do seu produto, a fim de mantê-lo em pleno funcionamento e prontos caso haja necessidade de utilização. O serviço de reteste de extintor, por sua vez, deve ser realizada a cada 5(cinco) anos, sendo verificado durante a orçamentação que é necessário contratá-lo no corrente ano, também para garantia do adequado funcionamento dos extintores.

4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação dos serviços pretendidos através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os serviços, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, além de outros que venham a ser solicitados:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações constantes neste Estudo, necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços ora contratados.

Por fim, salienta-se que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação indicado neste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição constante na definição do objeto, e atendendo aos requisitos da contratação, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer os serviços contratados pela Câmara após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho.

Caso não ocorra a recarga e o reteste conforme contratado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser anuladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.

4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização da contratação, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 8/2025, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução de Mesa nº 02, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.". Logo, restam nomeadas as servidoras expressas na Resolução acima citada, quais sejam, a servidora Lenice Sberse Nery, para a gestão, e a servidora Beatrice Oliveira da Silva, para fiscalização.

4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a contratação pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada nos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme planilha completa, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR PREÇO
		R\$ 70,00 unidade	R\$ 72,00 unidade	R\$ 75,00 unidade	R\$ 70,00 unidade
SERVIÇO RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ ABC 4 KG	5 unidades	Total: R\$ 350,00	Total: R\$ 360,00	Total: R\$ 375,00	Total: R\$ 350,00
		R\$ 20,00 unidade	R\$ 29,00 unidade	R\$ 23,00 unidade	R\$ 20,00 unidade
SERVIÇO DE RETESTE DE EXTINTOR ESPECIFICAÇÃO FREQUÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA A CADA 5 ANOS	5 unidades	Total: R\$ 100,00	Total: R\$ 145,00	Total: R\$ 115,00	Total: R\$ 100,00

FORNECEDORES CONSULTADOS:

ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: GR EXTINTORES LTDA.

ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: ALEX COMÉRCIO EXTINTORES LTDA.

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: EV SOLUÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada o MENOR VALOR localizado na pesquisa de preços realizada.

4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 104 (Material de Consumo) e Desdobramento 33903004040000 (Recarga de Extintores).



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
104	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA	3390 30 00 000000	0	0000	450,00	450,00	21.239,60
						Total pedido		450,00
						Total disponível		21.239,60

07/04/2026 ÀS 15:19:27 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 07/04/2026 às 15:20 Horas, pelo Usuário Jair Paulo Sauthier, , ID GESPAM 520122 IP 191.253.199.187 MAC Address 00155D3D4446.



CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: a1b5ced842fe